LEI Nº3.246/2024

Dispõe sobre criação do Programa "Meu Bairro em Adoração" no âmbito do município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 058/2023
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Meu Bairro em Adoração" com o objetivo de promover a integração comunitária, o fortalecimento dos valores cristãos e a disseminação da mensagem do Evangelho.

Art. 2º - Caberá aos organizadores:

I - Promover encontros com líderes religiosos locais para estabelecer parcerias na implementação do programa.
II - Providenciar espaços públicos para a realização de eventos e atividades relacionadas ao "Meu Bairro em Adoração".
III - Incentivar a participação da população em ações de solidariedade e promoção do bem-estar com base nos ensinamentos cristãos.
IV - Criar mecanismos para viabilizar a participação ativa das igrejas e comunidades religiosas no programa.
V – Viabilizar apoio e incentivo a projetos sociais desenvolvidos por organizações religiosas em prol do bem comum.
VI. Fomentar ações educativas que promovam os valores cristãos, o respeito mútuo e a paz no âmbito municipal.

Art. 3º - Em parceria com as organizações da sociedade civil e igrejas cristãs, o Programa "Meu Bairro em Adoração" realizará:

I - Campanhas de solidariedade, arrecadação de alimentos e assistência a famílias em situação de vulnerabilidade.
II - Eventos culturais e religiosos que promovam a união e a confraternização entre os moradores.

III - Atividades de capacitação e orientação familiar, baseadas nos princípios cristãos.

Art. 4º - A divulgação do programa será realizada por meio de diversos canais de comunicação, incluindo, eventualmente, os canais oficiais do município, com a colaboração da Prefeitura, destacando os benefícios sociais e espirituais advindos da participação na iniciativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.06.28 14:41:14 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2024.